



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SUCRILHOS + BRAWL STARS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.044663/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PARATI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: TIRADENTES Número: 475

Bairro: SAO FRANCISCO Município: SAO LOURENCO DO OESTE UF: SC CEP:89990-000

CNPJ/MF nº: 82.945.932/0001-71

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2025 a 10/03/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/10/2025 a 25/02/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Elegibilidade de Participação:

Esta é uma promoção ("Promoção") para os consumidores que sejam pessoas físicas, com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos de idade, com CPF ativo e regular, residentes e domiciliados em território nacional ("Participante"), que queiram participar e observem todos os requisitos descritos abaixo, ressalvado o disposto no item 12e, deste regulamento ("Regulamento").

6.2. Período de Participação:

O período de participação desta promoção é compreendido entre **as 00h00 do dia 01 de outubro de 2025 e as 23h59m do dia 25 de fevereiro de 2026 (horários de Brasília)** ("Período de Participação"), sendo válidas, as compras realizadas em território nacional e/ou os cadastros efetivados, exclusivamente neste período. Fica desde já estabelecido que, compras e/ou cadastros realizados antes e/ou depois do período aqui definido serão desconsiderados para fins de participação e contemplação nesta promoção.

6.3. Como Participar e Condições de Cadastro:

Para participar da Promoção, o consumidor deverá comprar 1 (um) ou mais Produtos Participantes da marca Sucrilhos® listados abaixo ("Produto (s) Participante (s)"), nos pontos de vendas físicos e/ou online, dentro do período estabelecido no item 6.2.

Produtos Participantes

- Sucrilhos Original 240g
- Sucrilhos Original Leve 240g Pague 200g
- Sucrilhos Original Leve 690g Pague 600g
- Sucrilhos Original Leve 800g Pague 690g
- Sucrilhos Original 1kg

Para habilitar a sua participação, o consumidor elegível deverá, no período de participação acima, inscrever-se na promoção, escaneando o QR Code presente na embalagem do Produto Participante para acessar o site da promoção, ou acessá-lo diretamente em www.promocaosucrilhos.com.br, cadastrando obrigatoriamente os seguintes dados pessoais: Nome completo, e-mail válido, número do celular com DDD, data de nascimento, CPF, UF, além de aceitar os termos deste Regulamento.

Não serão aceitos cadastros sem o preenchimento dos Dados Pessoais estabelecidos neste regulamento, sendo de responsabilidade do Participante a manutenção de seus dados de contato devidamente atualizados.

O campo de cadastro relativo ao CPF não será alterado em nenhuma hipótese.

Cada Participante poderá realizar apenas um único cadastro vinculado ao seu número de CPF para consultas e inserção de novas notas/cupons fiscais.

O Participante poderá realizar o cadastramento de novos Cupons/Notas Fiscais sem ser necessário o preenchimento de todos os campos para o cadastramento pessoal novamente, bastando para isso o acesso ao ambiente logado de acordo com as orientações informadas no acesso ao site da promoção.

Após o preenchimento da primeira etapa do cadastro, para concluir a sua inscrição na promoção, o participante deverá cadastrar a Nota

/Cupom Fiscal de compra e para isso poderá realizar a leitura do QR-Code com a câmera de seu smartphone ou tablet para identificar a Chave de Acesso presente no documento fiscal, e caso a leitura não seja possível, será necessário inserir manualmente a Chave de Acesso informando o número de 44 dígitos, bem como informar quais foram os Produtos Participantes adquiridos e a respectiva quantidade, independentemente da forma como foi feito o cadastro da Nota/Cupom Fiscal.

Caso a Nota/Cupom Fiscal cadastrado informe o CPF do consumidor, este deverá ser igual ao CPF utilizado pelo **Participante** para cadastro na **Promoção**, sob pena de desclassificação.

Concluídas as etapas descritas nos itens anteriores, o **Participante** receberá uma mensagem confirmando a sua participação.

É de exclusiva responsabilidade do consumidor a realização do cadastro completo e inserção do cupom / nota fiscal legível, com dados verídicos e válidos, sob pena de imediata desclassificação.

Cada cupom/nota fiscal cadastrada associará o número do CNPJ do estabelecimento, número do documento fiscal, data de emissão e só será aceita para cadastramento uma única vez. Tentativas posteriores serão bloqueadas.

O Participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações pessoais concedidas as Promotoras da Promoção no momento da sua inscrição e o fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro, implicará na desclassificação do participante, **a qualquer momento**. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

O Participante deverá guardar consigo **todas** as **Notas/Cupons Fiscais** cadastrados nesta promoção, bem como seus respectivos comprovantes de pagamento. O Participante sorteado poderá perder o direito ao prêmio se deixar de apresentar **todas** as **Notas/Cupons Fiscais originais** cadastradas sob seu CPF durante o período da Promoção, inclusive aquelas que não corresponderem ao Número da Sorte sorteado, e/ou seus respectivos comprovantes de pagamento, quando solicitados.

A empresa Promotora poderá, **a qualquer tempo**, verificar as participações e as compras realizadas pelos participantes, a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude. Fica desde já esclarecido que, caso a Promotora entenda como necessário, poderá solicitar ao participante que sejam apresentadas, em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação, todas as Notas/Cupons fiscais cadastrados em seu nome e CPF e/ou seus respectivos comprovantes de pagamento, a fim de validar a sua participação, sob pena de desclassificação.

Não se admitirá a participação com o uso de Nota / Cupom Fiscal emitida manualmente em nenhuma hipótese.

Para cada Produto Participante, cadastrado de acordo com a forma estabelecida neste Regulamento, o consumidor fará jus a 1 (um) Número da Sorte, para concorrer ao prêmio ofertado nesta promoção.

Fica previamente estabelecido que, cada participante poderá cadastrar até no máximo 30 (trinta) Produtos Participantes nesta Promoção, sendo desta forma, atribuídos a cada participante, até no máximo 30 (trinta) Números da Sorte em todo o período de participação, sendo este controle realizado pelo seu CPF. Quantidades excedentes serão desconsideradas.

Os Números da Sorte estarão disponíveis para consulta, em até 5 (cinco) dias úteis, após a confirmação do cadastro no site www.promocaosucrilhos.com.br, desde que todos os critérios e condições de cadastro sejam cumpridos pelo participante.

O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou das empresas Promotoras, haja interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, as empresas Promotoras não irão se responsabilizar pela inscrição dos participantes, cadastramento das notas/cupons fiscais com os produtos promocionais que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Os Participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Também serão excluídos da Promoção os Participantes que não preencherem os requisitos descritos neste Regulamento.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site www.promocaosucrilhos.com.br.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

A apuração será realizada por correlação com a extração da Loteria Federal, podendo ser realizada na JOTACOM COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA na Rua Rodésia, 213, Sumarezinho, São Paulo/SP, CEP 05.435-020, às 15h00 do **dia 10 de março de 2026**, podendo ser realizada de forma remota. Neste momento também será assinada a ata de apuração. Posteriormente, após a confirmação do contemplado, será preenchida e assinada a ata de definição do contemplado.

Será ofertado como prêmio:

- 1 (uma) viagem de turismo para o contemplado e 1 (um) acompanhante, com destino ao Japão, para irem ao Campeonato Mundial de Brawl Stars que ocorrerá no mês de Novembro/2026, no valor total de R\$ 25.820,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte reais); e adicionalmente 1 (um) cartão pré-pago concedido ao contemplado, com a função saque bloqueada, carregado com créditos correspondentes ao valor de R\$ 5.772,00 (Cinco mil, setecentos e setenta e dois reais), para utilização com alimentação (almoço e jantar) durante a viagem. Esta premiação

totaliza o valor de R\$ 31.592,00 (trinta e um mil reais, quinhentos e noventa e dois reais).

Por tratar-se de evento único e exclusivo, a data exata de embarque e retorno será oportunamente informada pela Promotora aos contemplados.

O pacote de viagem, será composto por:

(i) passagens aéreas de ida e volta em **classe econômica**, para o vencedor e seu acompanhante, incluindo as taxas de embarque e despacho de 1 (uma) bagagem de 23 kg (vinte e três quilos), tanto para o contemplado, quanto para seu acompanhante;

(ii) 5 (cinco) noites de hospedagem em hotel, acomodação em quarto duplo standard, sendo hospedados juntos o contemplado e seu acompanhante, com café da manhã;

O acompanhante deverá possuir idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos. Excepcionalmente, será permitida a indicação de acompanhante com idade igual ou acima de 13 (treze) anos e abaixo de 18 (dezoito) anos, desde que, o contemplado seja seu pai, mãe ou responsável legal, o que deverá ser comprovado mediante apresentação de documento comprobatório. Após indicado do nome do acompanhante ele não poderá, em nenhuma hipótese, ser alterado.

(iii) Ingresso para todos os dias do Mundial de Brawl Stars; O traslado do hotel ao Evento e retorno serão oferecidos pela Promotora.

(iv) traslados necessários de ida e volta da residência do contemplado e hotel para aeroportos; O ponto de partida e chegada dos traslados será obrigatoriamente o endereço residencial do contemplado. O contemplado e seu acompanhante viajarão obrigatoriamente juntos na mesma data, com o mesmo meio de transporte. Fica desde já claro e acertado que o contemplado, em nenhuma hipótese, será reembolsado caso escolha outra forma de locomoção que não seja aquela oferecida pela empresa promotora.

(v) seguro de acidentes pessoais (invalidez e morte acidental), eventualmente ocorridos durante o período da viagem, com cobertura tanto para o contemplado quanto para seu acompanhante;

As empresas aéreas, seguradora, hoteleiras e de transporte terrestre, correspondentes à operacionalização do prêmio, serão escolhidas a critério da Empresa Promotora, conforme disponibilidade do período para a realização da viagem.

É de suma importância que o contemplado e seu acompanhante tenham passaporte válido, e com o vencimento previsto, de ao menos, 6 (seis) meses após o término da viagem. Sendo também, de responsabilidade deste realizar os trâmites para a obtenção prévia de passaporte e documentos válidos para a viagem.

Caso o contemplado declare que não poderá realizar a viagem conforme as condições aqui indicadas ou não possuam a documentação necessária, como por exemplo e sem se limitar a passaporte válido, será desclassificado, e em seu lugar será escolhido outro participante pela Comissão Julgadora.

Na eventualidade de o contemplado, mesmo tendo passaporte válido, sofrerem restrições no procedimento de imigração, a Empresa Promotora não terá qualquer responsabilidade, não sendo devido qualquer reembolso, pagamento ou indenização em função de tal fato.

As empresas aéreas, seguradora, hoteleiras e de transporte terrestre, correspondentes à operacionalização do prêmio, serão escolhidas a critério da Empresa Promotora, conforme disponibilidade do período para a realização da viagem.

Não estão incluídos no pacote quaisquer valores extras que os não expressamente mencionados no presente Regulamento, tais como, porém sem limitar: excursões extras, bebidas alcoólicas, filmes e programas adquiridos por serviço de TV a cabo eventualmente disponibilizado no quarto de hotel, frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação de fotografias, cabeleireiro, massagens, telecomunicações, consultas médicas, medicamentos, excesso de bagagem e qualquer outra despesa de caráter pessoal, que serão consideradas extras e que serão de integral responsabilidade do contemplado e/ou de seu acompanhante, que deverá pagá-las diretamente e no momento em que lhe for exigido pelos prestadores de serviço. Em resumo, as Empresas Promotoras serão responsáveis pelos serviços que estejam expressamente incluídos na descrição do Pacote de Viagem, conforme o presente Regulamento, assim, não será, em nenhuma hipótese, aceita a extensão do período da viagem, admitida qualquer alteração na duração da viagem, na hospedagem ou acréscimo de atividades mesmo que ocorra por decisão e conta do participante e/ou seu acompanhante.

As Empresas Promotoras não se responsabilizarão por atrasos por parte do Participante contemplado e/ou seu respectivo acompanhante que impossibilitem embarques, problemas com excesso de bagagem, ressarcimento por danos físicos ou patrimoniais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades, acidentes ou quaisquer outros sinistros que possam vir a ocorrer com os contemplados, seus respectivos acompanhantes e/ou terceiros durante o usufruto do Prêmio.

Da mesma forma, as Promotoras não se responsabilizarão por atrasos no voo, cancelamentos, overbooking ou demais ocorrências, causados pela cia aérea ou por caso fortuito e força maior; bem como caso ocorra cancelamento ou atraso do jogo.

A Empresa Promotora não se responsabilizará por acidentes, doença, infecções, internação, prisão, problemas legais/alfandegários, dentre outros; ainda que causados durante o período de usufruto da viagem; devendo o seguro contratado ser acionado se aplicável ao caso em tela.

Caso o contemplado e/ou seu acompanhante decidam realizar atividades não programadas no pacote de viagem oferecido como Prêmio ou mesmo não participar daquelas que serão oferecidas no referido pacote, ficarão eles integral e isoladamente responsáveis pela programação escolhida e por qualquer dano ou prejuízo que venha a sofrer, incluindo aos seus respectivos acompanhantes, em decorrência desta, não cabendo à Promotora ressarcir-los ou compensá-los das despesas decorrentes dessa escolha.

Fica esclarecido que, na eventual necessidade de apresentar atestado de vacinação, de qualquer natureza, este será de responsabilidade do ganhador e não das Promotoras.

O contemplado e seu acompanhante ficarão INTEGRAL E ISOLADAMENTE responsáveis caso decidam por realizar atividades fora daquelas definidas pela Empresa Promotora.

A utilização do Pacote de Viagem se dará exclusivamente nas condições descritas e previstas neste Regulamento, não sendo admitida qualquer alteração na duração da viagem, na hospedagem ou acréscimo de atividades.

A Empresa Promotora não se responsabilizará por quaisquer atos pessoais que o ganhador e seu acompanhante venham a cometer em afronta aos bons costumes, à moral e às leis da localidade visitada durante a viagem, ficando ganhador e seu acompanhante sujeitos à perdas e danos caso a Promotora seja responsabilizada por tais atos ou afetem sua imagem e/ou marca.

A Empresa Promotora reserva-se o direito de realizar quaisquer alterações nas condições ora estabelecidas na viagem aérea em decorrência de imprevistos e/ou motivos de força maior.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/03/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2025 00:00 a 25/02/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/03/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Rodésia NÚMERO: 213 BAIRRO: Sumarezinho
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05435-020
LOCAL DA APURAÇÃO: Jotacom Comunicação - APURAÇÃO REMOTA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Pacote de viagem de turismo para o contemplado e 1 (um) acompanhante, com destino ao Japão, para irem ao Campeonato Mundial de Brawl Stars que ocorrerá no mês de Novembro/2026, com passagens aéreas, 5 noites em hotel quarto duplo standard com café da manhã, traslados e 1 (um) cartão pré-pago concedido ao contemplado, com a função saque bloqueada, carregado com créditos correspondentes ao valor de R\$ 5.772,00 (Cinco mil, setecentos e setenta e dois reais), para utilização com alimentação (almoço e jantar) durante a viagem.	31.592,00	31.592,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	31.592,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a identificação do número da sorte contemplado em cada sorteio serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da **Loteria Federal do dia 07.03.2026**, aplicando-se a seguinte regra:

- Para determinação do número de ordem serão utilizados os algarismos das **unidades simples** dos 5 (cinco) primeiros prêmios de cada extração da Loteria Federal, acima indicadas, lidos de cima para baixo.
- Para determinação do número de série, serão utilizados os algarismos da **dezena simples** do primeiro e segundo prêmios da extração indicada da Loteria Federal.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio	2	7	5	6	8
2º prêmio	4	9	3	1	2
3º prêmio	0	3	3	6	6
4º prêmio	8	1	7	8	4
5º prêmio	6	2	4	5	7

Exemplo: Será contemplado o portador do número da sorte **61.82641**.

Na hipótese do número de ordem, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído na série indicada, será considerado contemplado o número de ordem imediatamente superior e, na falta deste, o número de ordem imediatamente inferior; e assim sucessivamente, até que se obtenha um número válido.

Na hipótese de não haver números de ordem na série determinada, esta regra se aplicará na série imediatamente anterior; ficando determinado que, se no uso desta regra, se atingir a série 00, a anterior será a série 99.

Caso a extração da Loteria Federal deixe por qualquer motivo de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de loteria.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa (as) Promotora(as) da Promoção em face do infrator. Ainda será desclassificado e eliminado desta Promoção, o consumidor participante:

- a. que não observarem as condições gerais de participação e premiação dispostas por este regulamento e esteja em desacordo com QUALQUER ITEM deste.

- b. que não tiver residência e domicílio em território nacional.
- c. que, por sua culpa exclusiva, enviar dados falsos, incorretos ou incompletos às Promotoras, conforme previsto neste regulamento.
- d. que cometer quaisquer atos ilícitos comprovados que possam alterar o resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País.
- e. que apresentem comprovante fiscal obtido por meio fraudulento ou em desacordo com os termos desse regulamento ou, ainda, que esteja ilegível, rasurado ou que não apresente as integralidades das informações e/ou outros vícios que impossibilitem a verificação de sua autenticidade ou do direito ao prêmio.
- f. que for menor de 18 (dezoito) anos ou que não possuam plena capacidade para os atos civis, nos termos da legislação vigente.
- g. aqueles que pertencerem a pessoas impedidas de participar, conforme indicadas abaixo:
 - i. Pessoas jurídicas;
 - ii. Pessoas físicas que não atenderem ao critério da promoção; e, ainda,
 - iii. Colaboradores diretos (próprios) e indiretos (terceirizados), sócio-diretores e administradores das Promotoras, das agências de propaganda e promoção diretamente envolvidos com a criação, produção e execução dessa promoção, dos distribuidores de produtos da Mandatária; e/ou, quaisquer outras pessoas de empresas envolvidas diretamente na presente promoção.
 - iv. Consumidores que residam FORA do território nacional.

As Promotoras não têm qualquer responsabilidade e/ou ingerência sobre a veracidade e/ou precisão dos dados de cadastro inseridos diretamente pelos participantes. Assim, na hipótese de a Promotora não conseguir contato com o ganhador no prazo previsto no item "ENTREGA DO PRÊMIO", através dos meios informados por ele próprio, a desclassificação será aplicada e um novo contemplado será identificado na forma do item "FORMA DE APURAÇÃO".

Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar já mencionada neste regulamento, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O ganhador será avisado da condição de contemplado por meio de ligação telefônica e/ou e-mail e/ou Whatsapp, de acordo com os dados que constarem no seu cadastro.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste regulamento no item "Forma de apuração".

O nome e as iniciais do sobrenome do ganhador serão divulgados no site oficial da promoção, o qual ficará disponível para consulta por, no mínimo, 30 dias a contar da data da validação do contemplado.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para que o contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível a apresentação de cópia do RG e/ou CPF do participante para confirmação dos dados cadastrados.

Fica previamente estabelecido que o prêmio viagem será entregue ao contemplado mediante assinatura de Carta Compromisso.

Os prêmios serão entregues pelas Promotoras aos contemplados em até 30 (trinta) dias contados da data de confirmação do contemplado.

Neste momento, cada ganhador deverá firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Caso algum contemplado se recuse, ou apenas não apresente os documentos elencados acima no prazo de 5 (cinco) dias úteis do efetivo contato, ou ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste regulamento.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis.

Na eventualidade de algum representante legal falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção poderão ser direcionadas à empresa Promotora por meio do site www.promocaosucrilhos.com.br ou através do e-mail sac.brasil@kellanova.com ou ainda através do telefone 0800 642 9899.

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquiram os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas:

- i. compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda;
- ii. compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances de contemplação;
- iii. estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias);
- iv. qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

Visando a comprovação de regularidade, o consumidor deverá guardar consigo **todas** as **notas/cupons fiscais** dos Produtos Participantes cadastrados, bem como os respectivos comprovantes de pagamento que, sob a suspeita de fraude, poderão ser questionadas pela Promotora.

O consumidor, antes de ser considerado contemplado, poderá perder o direito ao prêmio se deixar de apresentar, em até 5 (cinco) dias da solicitação, **todas** as **notas/cupons fiscais** sob seu CPF durante o período da promoção.

Da mesma forma, não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de Notas/Cupons Fiscais emitidos manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou, ainda, cujos dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais, sendo apenas admitidos cupons fiscais impressos pelo estabelecimento comercial dentro do período promocional.

Assim, na hipótese de a empresa Promotora não conseguir a validação da Nota e/ou Cupom Fiscal apresentada pelo consumidor para a participação nesta promoção junto ao órgão governamental correspondente (SEFAZ), solicitará ao consumidor que comprove a regularidade da compra em até 5 (cinco) úteis. Caso não o faça, a participação será prontamente desconsiderada.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos consumidores, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço (como, por exemplo, contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo e celular), nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, deverá ser enviada cópia física à Promotora. A recusa em apresentar documentos, no prazo de 5 (cinco) úteis da solicitação, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os Produtos Promocionados para participar da promoção, a Promotora se reserva o direito de bloquear a participação e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

Da mesma forma, não serão aceitos documentos fiscais de estabelecimentos que não tem operação comercial destinada ao participante final, incluindo, mas não se limitando a distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas, ou, ainda, documentos fiscais de estabelecimentos comerciais cujo CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) não suportam a comercialização e/ou venda de produtos participantes. Se isso for identificado, a participação será imediatamente desclassificada.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Os contemplados poderão, prévia e expressamente autorizar, mediante termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, as Promotoras a utilizarem o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, **para divulgação da presente promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do termo, conforme disposto na Portaria 7.638/2022 SEAE-MF.

A empresa Promotora Mandatária será a única empresa responsável pela operação e execução desta promoção, como, exemplificativamente, contato com ganhador, compra e entrega dos prêmios, pagamento do imposto, apuração e divulgação do resultado, não cabendo às empresas Aderentes qualquer responsabilidade neste sentido.

A empresa deverá encaminhar à SPA/MF a lista de participantes, anexando na aba "Apurações", do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação antes da extração da Loteria.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com as Promotoras, e entendem que estas farão o tratamento de seus dados pessoais (nome completo, CPF, telefone, data de nascimento, e-mail, UF), para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SPA-MF).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pelas Promotoras terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, estas poderão compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização promoção e limitado a esta finalidade. A Política de Privacidade disponível em www.promocaosucrilhos.com.br descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais. Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pelas Promotoras para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e, ainda, para análises internas, como segmentação de mídia.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante terá a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais das Promotoras ou de terceiros. Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério, sem que isso enseje em qualquer tipo de prejuízo ou discriminação ao participante. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso também não afetará o seu direito de participar da promoção, bem como não afetará seu direito de eventualmente ser o ganhador da promoção.

De acordo com e na medida do disposto na legislação aplicável, como titular de dados pessoais, o participante tem os seguintes direitos:

- Saber se as Promotoras tratam algum dado pessoal seu e qual(is) dado(s) pessoal(is) é(são) esse(s);
- Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, pelos meios exigidos pela regulamentação específica, quando necessário;
- Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou que, eventualmente, tenham sido tratados em desconformidade com a lei;
- Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- Solicitar a eliminação dos dados tratados com ou sem o seu consentimento;
- Obter informações sobre quais as entidades públicas ou privadas com as quais a Promotoras compartilham os seus dados;
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, o participante pode se negar a consentir. Nesse caso, a Promotoras informarão o participante sobre as eventuais consequências da não realização de tal atividade; e/ou
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, este terá o direito de revogar tal consentimento a qualquer momento.

Todas as requisições serão: (i) oportunizadas de forma gratuita; e (ii) submetidas a uma forma de validação de sua identidade, a fim de que as Promotoras possam direcionar o correto atendimento de requisições exclusivamente ao titular dos dados.

Para acessar, obter cópia, corrigir, atualizar e/ou completar os seus dados pessoais, bem como exercer quaisquer outros direitos, o participante deve enviar um e-mail para o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Mandatária, através do Formulário do Portal da Privacidade que consta no Aviso de Privacidade disponível em www.promocaosucrilhos.com.br.

Em casos específicos, é possível que a sua requisição não seja atendida. Nestes casos, as Promotoras explicarão os motivos que justificaram o não atendimento.

Requisições que envolvam dados pessoais e/ou documentos de outros titulares não serão atendidas, exceto mediante procuração, poder

parental ou outra hipótese que autorize o exercício do direito de outro titular por você.

Toda e qualquer atuação das Promotoras no atendimento das requisições ocorrerá sempre dentro dos critérios e padrões estabelecidos na legislação que rege a privacidade e proteção de dados pessoais.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 18/02/2026 às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GOD.SPO.DTT